

Exmo. (a) Senhor(a)

Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte

Prof. Doutor Emídio Ferreira Santos Gomes

Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251
4150-304 Porto

Nossa refª/Our ref.:	Sua refª/Your ref.:
CNREN/Procº - D-60	Ofício n.º 1403934 de 12/07/2013
D-56	Ofício n.º 1400167 de 11/07/2013
D-153	Ofício n.º 1406058 de 17/07/2013
D-137	Ofício n.º 1326415 de 06/02/2013 Ofício n.º 1410499 de 25/07/2013
Of. N.º: 138/CNREN/2013	

Assunto/Subject:

Propostas de delimitação da REN de Baião (2ª.reapreciação), Alfândega da Fé (reapreciação), Lamego (adenda) e Gondomar (adenda) elaboradas em simultâneo com a revisão do PDM. Envio de pareceres.

Ex mo Senhor Presidente, Professor Emídio Gomes

Respeitando ao assunto acima identificado enviam-se cópias das deliberações tomadas pela CNREN na sua 46.ª reunião ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

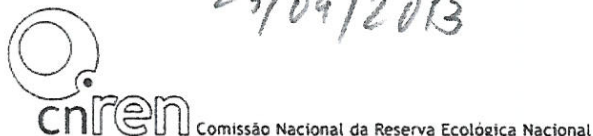
O PRESIDENTE DA CNREN

Paulo V.D. Correia

(Paulo V.D. Correia)



23/09/2013



Proc.º D - 137

Município de Gondomar

ASSUNTO

Proposta de delimitação da REN de Gondomar elaborada em simultâneo com a revisão do PDM

Proposta apresentada pela CCDR do Norte

Ofício n.º 1326415

de 06/02/2013

Entrado em 12/02/2013

PARECER

nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro

A CNREN emite parecer favorável à proposta de delimitação da REN de Gondomar elaborada em simultâneo com a revisão do PDM, nos termos apresentados pela CCDR do Norte, concordando com a posição assumida por esta quanto às propostas de exclusão E17, E18 e E23.

A CNREN emite parecer desfavorável às propostas de exclusão identificadas por E localizadas na “faixa de proteção da albufeira”.

Relativamente às propostas de exclusão identificadas por C localizadas na “faixa de proteção da albufeira” e nas “zonas ameaçadas pelas cheias”, solicita-se que a CCDR confirme à CNREN que os compromissos válidos e eficazes existentes abrangem a totalidade das áreas pretendidas excluir. Caso a confirmação não ocorra, estas propostas de exclusão devem ser reconfiguradas, adequando-as às áreas legalmente construídas ou de construção licenciada ou autorizada.

A CNREN recomenda a revisão da proposta apresentada, tendo em consideração as questões suscitadas na sua 41.ª reunião ordinária, designadamente as relativas aos “leitos dos cursos de água”, à memória descritiva e justificativa e à planta que apresenta a delimitação de REN.

A Comissão Nacional da REN

em 7 de março de 2013

Diretor-geral do Território

Presidente - Prof. Paulo V. D. Correia

Coordenadora do Secretariado Técnico

Vogal - Arqt.ª Rosário Monteiro

Vogal suplente - Eng.ª Maria João Santos